REQUERIMENTO Nº 011/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
REJEITADO
EM 07/03/22
DE MEDICILÂNDIA

REQUER PARECER TÉCNICO REFERENTE AS PERCAS SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA.

A Vereadora VALDILENE CARVALHO LAMBERT PSDB, no uso de suas atribuições regimentais;

REQUER:

*Ao Sr. Presidente d*a Câmara Municipal de Medicilândia/PA, observado, art. 30, inciso X; o inciso X, parágrafo 3º do art. 143; art. 268, ambos do RI/CMM – sujeito a deliberação plenária, que a Sua Excelência Presidente da Casa, oficialize o Excelentíssimo Senhor JÚLIO CESAR DO EGITO-Prefeito Municipal, requerendo o que se segue abaixo:

- A realizar simulação dos percentuais em folha de pagamento dos servidores públicos do município para que seja apresentado junto a equipe Administrativa e jurídica do Poder Executivo para análise e posterior emissão de PARECER TÉCNICO quanto a situação das **PERCAS SALARIAIS.**

Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 03 de março de 2022.

Valdilene C. Lambert
Vereadora PSDB

Sidney de S. Filho
Vereador DEM

Rusbimário Q. Silva
Vereador MDB

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual Exercício Financeiro 2022, assegura 45.709.954,00 (quarenta cinco milhões setecentos nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) para despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

CONSIDERANDO ainda o art. 8º da LOA 2022 parágrafo V e parágrafo VI que inclui a emendas aditiva nº 004/2021com a seguinte redação a saber:

Art. 8º.
.....
V- Abrir crédito suplementar até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor total do orçamento, tendo como fonte de recurso, àquelas previstas no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

VI - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 3% (três por cento) sobre o valor da despesa geral fixada no art.1º desta Lei, indicando como fonte de recursos aquelas previstas no art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, único e exclusivo para cobertura de reajuste salariais do funcionalismo público municipal.